

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
As Comissões de:

Aprovado em UNICA Discussão
Em 10 OUT 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento
19/09/22

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,
Dois Córregos, 16 SET 2022
Presidente:

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que irão compor a cozinha industrial da entidade - R\$ 48.000,00, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 48.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que irão compor a cozinha industrial da entidade.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 111 DE 19 DE ABRIL DE 2012
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 109 da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Orgânica do Estado de Pernambuco, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 111 DE 19 DE ABRIL DE 2012

CONVOCANDO O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO para comparecer a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a ser realizada em 25 de maio de 2012, às 14h30min, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para tratar da seguinte matéria:

1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2012, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. [Nome], que institui o Dia Estadual de Defesa do Meio Ambiente, a ser comemorado em 15 de maio de cada ano.

2. APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.112/2012, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. [Nome], que institui o Dia Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural, a ser comemorado em 16 de maio de cada ano.

RESOLUÇÃO Nº 112 DE 19 DE ABRIL DE 2012

CONVOCANDO O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO para comparecer a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a ser realizada em 25 de maio de 2012, às 14h30min, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para tratar da seguinte matéria:

1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.113/2012, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. [Nome], que institui o Dia Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, a ser comemorado em 17 de maio de cada ano.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Recife, Pernambuco, 19 de Abril de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 93/2022
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 12 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 48.000,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 48.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que irão compor a cozinha industrial da entidade.



DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
VEREADORA